



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CCEEC

Brasília - DF, 1º a 3 de julho de 2025

APROVADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2025

PRESENÇAS

Local	Rafain Palace Hotel & Convention/ Foz do Iguaçu/PR
Data	01 a 03 de julho de 2025
Coordenador Nacional	Eng. Civ. DANIEL DE CARVALHO DINIZ
Coordenador Nacional Adjunto	Eng. Civ. RAILSON ANTONIO PONTES DE ASSIS
Representante da CEEP	Eng. Ftal. NIELSEN CHRISTIANI GOMES DA SILVA
Assessor Técnico do Confea	Eng. Minas DANIEL JOSÉ ANCHEITA SOUZA
Assistente Técnica do Crea-PE	Eng. Civ. DANIELE GONÇALVES SANTOS

Participantes:

Crea-AC - Eng. Civ. RAILSON ANTONIO PONTES DE ASSIS
Crea-AL - Eng. Civ. PAULO ROBERTO OLIVEIRA
Crea-AM - Eng. Civ. MESAQUE SILVA DE OLIVEIRA
Crea-AP - Eng. Civ. MICHELLI DA BESSA SILVA
Crea-BA - Eng. Civ. JOÃO CARLOS DA COSTA BORJA
Crea-CE - Eng. Civ. LEONARDO MACEDO FONTENELE RECAMONDE
Crea-DF - Eng. Civ. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Crea-ES - Eng. Civ. LUIS FERNANDO FIOROTTI MATHIAS
Crea-GO - Eng. Civ. DIOGO VELOSO NAVES
Crea-MA - Eng. Civ. MARCELO DE SOUSA CRUZ
Crea-MG - Eng. Civ. JERRY LUCIANO DE PONTES JUNIOR
Crea-MT - Eng. Civ. MILTON SOARES FILHO
Crea-MS - Eng. Civ. LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Crea-PB - Eng. Civ. EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS
Crea-PE - Eng. Civ. HILDA WANDERLEY GOMES
Crea-PI - Eng. Civ. OLIVAN ARAÚJO GONÇALVES
Crea-PR - Eng. Civ. EDSON JACKSON YERA OLIVEIRA
Crea-RJ - Eng. Civ. ANTONIO E. PEDROSA DA ARAÚJO
Crea-RN - Eng. Civ. JORIAN ALVES DE MORAIS
Crea-RO - Eng. Civ. MARCIA CRISTINA LUNA
Crea-RR - Eng. Civ. EMANUEL CRISTIAN TISCHER
Crea-RS - Eng. Civ. CLÁUDIA DIEHL
Crea-SC - Eng. Civ. SILBERTO PROVESI
Crea-SE - Eng. Civ. DANIEL DE CARVALHO DINIZ
Crea-SP - Eng. Civ. SIMONE CRISTINA CALDATO DA SILVA
Crea-TO - Eng. Civ. DALTRÔ DE DEUS PEREIRA

Eng. Ftal. NIELSEN CHRISTIANI – Conselheiro Federal – 1º Vice-Presidente do Confea
MARCOS BOTELHO – Crea-BA
MARCUS VINICIUS ARAUJO SILVA MENDES – Crea-GO

ANA PAULA DE SÁ – Crea-MG
GABRIEL FARIA NOGUEIRA – Crea-MG
JULIANA CÁSSIA BONCOMPAGNI – Crea-MG
ROBERTO MIRA – Crea-PA
FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI – Crea-PR
EDGARD BRAGA JUNIOR – Crea-PA
WAGNER LUIZ BARATELLA – Crea-SP
CASSIANO MACHADO DA SILVA – Crea-RS
RAPHAEL NICOLAS DE OLIVEIRA – Crea-SE
NEILTON DE LIMA BARROS – Crea-AL
STELLA CHRISTINE YURI J. GABATEL – Crea-PR
GABRIEL FARIA NOGUEIRA – Crea-MG
HELDER DANIEL DE SOUZA SÁ – Crea-SE
SÉRGIO FASCIANI MACHADO – Crea-MG
JULIANA C. BONCOMPAGNI – Crea-MG
ERINALDO DE LIMA COSTA – Crea-RN
NILSON BARROS JUNIOR – Crea-SC
AURINO CESAR DE BARROS NUNES – Crea-PI
GIORDANO TOMAZ ULISSSES – Crea-PI
IDALINO SERRA HORTENCIO – Mútua-GO
ROBERTO RACANICCHI – Crea-SP
MICHAEL FRANCIS ROCHA – Crea-TO
FABIANO FAGUNDES – Crea-TO

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Assunto: Abertura dos trabalhos

No dia 1º de julho de 2025, às 9 horas, teve início a 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC de 2025, que ocorreu no Rafain Palace Hotel & Convention em Foz do Iguaçu/PR.

O Coordenador Nacional da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC de 2025, Eng. Civ. DANIEL DE CARVALHO DINIZ, iniciou oficialmente a reunião, após verificação do quórum regimental, deu boas-vindas a todos os Coordenadores Regionais do ano de 2025 e aos demais presentes na reunião.

O Vice-Presidente do Confea Eng. Ftal. NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA esteve presente na reunião da CCEEC ressaltando a importância dos temas a serem debatidos contantes na pauta, destacando o trabalho desenvolvido para a modalidade da Engenharia Civil.

2 Assunto: Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2025

O Coordenador Nacional da CCEEC de 2025, Eng. Civ. DANIEL DE CARVALHO DINIZ, questionou se alguém teria alguma alteração a fazer na súmula da 2ª Reunião Ordinária da CCEEC, que ocorreu durante no San Marco Hotel em Brasília/DF, de 02 a 04 de abril de 2025, que foi enviada a todos os coordenadores por aplicativo de mensagens, para possibilitar a leitura prévia à reunião.

Houve a solicitação do próprio Coordenador Nacional Daniel de Carvalho Diniz fazendo uma retificação em um pronome e em continuidade, passou-se à votação, sendo aprovada a súmula da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil de 2025.

3.Proposta Extra: Garantia da Ocupação de Cargos Técnicos na Administração Pública por Engenheiro

O Coordenador do Grupo de Trabalho, Eng. Civ. João Carlos da Costa Borja, apresentou explanação minuciosa acerca do trabalho em desenvolvimento, cujo objeto é a consolidação de proposta para garantia da ocupação de cargos técnicos na administração pública por engenheiros. Na oportunidade, foram expostos o contexto do problema, os desafios identificados, os impactos decorrentes da ausência de profissionais da engenharia em funções técnicas, bem como a justificativa fundamentada em comparativos de eficiência entre os diferentes CREAs. O Coordenador destacou, ainda, a minuta inicial da proposta, contemplando requisitos técnicos, critérios de seleção e garantias legais, com ênfase na padronização de processos, integração de sistemas e capacitação técnica como mecanismos de fortalecimento da fiscalização e da atuação institucional. Diversos coordenadores manifestaram-se durante o debate, contribuindo com sugestões e observações, inclusive a proposição de que a discussão seja ampliada no âmbito do Confea, em articulação com a ABNT, a fim de assegurar maior respaldo normativo. Ficou deliberado que a proposta será consolidada e encaminhada para apreciação na 4ª Reunião Ordinária, com vistas à sua evolução para etapas subsequentes de análise, implementação e fiscalização.

4.Proposta Extra: Padronização da Implantação de Tecnologia para a Fiscalização Eficiente

O Coordenador do Grupo de Trabalho, Eng. Civ. João Carlos da Costa Borja, apresentou a Proposta EXTRA sobre a padronização da tecnologia voltada à fiscalização eficiente. Em sua exposição, destacou o desafio central de viabilizar a utilização de recursos tecnológicos de forma uniforme em todos os CREAs, considerando as limitações orçamentárias que afetam, sobretudo, os regionais de menor porte. Ressaltou-se o comparativo de eficiência entre os Conselhos: enquanto os maiores demonstram menor agilidade, os menores, mesmo com recursos escassos, apresentam resultados mais satisfatórios. A minuta apresentada contempla diretrizes de padronização tecnológica, com foco na acessibilidade orçamentária e na integração entre os CREAs, buscando garantir maior racionalidade na gestão e otimização dos processos. O fluxo de implementação foi delineado em etapas sequenciais: análise das tecnologias disponíveis, elaboração de minuta, consulta aos CREAs e posterior aplicação prática no âmbito da fiscalização. Entre os benefícios esperados, foram apontados: maior eficiência, redução de custos, padronização de dados e integração nacional. A proposta foi bem acolhida pelos participantes e seguirá para amadurecimento, com vistas à sua futura apresentação na 4ª Reunião Ordinária.

5.Assunto: Item 8 do Programa de Trabalho - Proposta de alteração da Resolução nº 1.066, de 2015, que fixa critérios para a cobrança de anuidades, taxas e multas

A Coordenadora do Grupo de Trabalho, Eng. Civ. Cláudia Diehl, apresentou a proposta de alteração da Resolução nº 1.066/2015, que fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas no âmbito do Sistema Confea/Crea. Em sua exposição, destacou a situação existente, especialmente a limitação prevista no art. 7º, que atualmente concede desconto de anuidade apenas a profissionais enquadrados como empresários individuais, desde que a empresa esteja quite com o Crea. Ressaltou também que, diante das mudanças trazidas pela Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), surgiu a modalidade de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), que apresenta características semelhantes às do empresário individual, mas não é contemplada pelo benefício de desconto. A proposta, portanto, visa solicitar ao Confea a análise de viabilidade para ampliação das possibilidades de concessão de desconto, abrangendo também empresas de outras naturezas jurídicas constituídas por um único sócio profissional do Sistema, como a SLU, desde que vinculadas às áreas de engenharia, agronomia e geociências. A justificativa ressaltou que tal medida incentivará a regularidade das empresas junto aos Creas, aumentará a arrecadação, valorizará o registro profissional e garantirá maior segurança à sociedade, considerando que o registro é o instrumento legal de habilitação para o exercício profissional. Como fundamentação, foram citadas a Lei nº 5.194/1966 e a própria Resolução nº 1.066/2015. Para implementação, sugeriu-se o encaminhamento inicial à CEEP, para análise de admissibilidade, com posterior remessa à Comissão Permanente competente, conforme dispõe a Resolução nº 1.034/2011. A proposta foi submetida à votação dos coordenadores presentes, obtendo aprovação.

Aprovada = Proposta 05/2025 – CCEEC – Alteração da Resolução nº 1.066, de 2015, que fixa critérios para a cobrança de anuidades, taxas e multas

6.Assunto: Item 2 do Programa de Trabalho: Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece

O Coordenador do Grupo de Trabalho, Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira, apresentou a proposta de melhorias à Resolução nº 1.135/2022, que instituiu o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização (Programa Fortalece). Em sua explanação, relatou que, apesar dos avanços trazidos pela norma, verificam-se dificuldades recorrentes dos Regionais no atendimento às condicionantes estabelecidas, em especial os indicadores de VFRIA (Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos), INAAI (Índice de Nulidade dos Autos de Infração), TCAP (Taxa de Congestionamento Anual de Processos) e IPA (Índice de Produtividade dos Fiscais). Foram destacados os impactos diferenciados entre os Creas, as críticas quanto à complexidade de monitoramento e a necessidade de revisão periódica prevista no Manual de Gestão do Programa. Na sequência, foram apresentadas proposições objetivas de ajustes: (i) adequar a condicionante do VFRIA para vincular-se ao desempenho arrecadatório, evitando distorções contábeis; (ii) flexibilizar o INAAI, permitindo que o Regional utilize como critério o melhor resultado entre as instâncias julgadoras; (iii) redefinir limites para o IPA, estabelecendo quantitativos máximos de ações de fiscalização por fiscal, a fim de preservar a qualidade; e (iv) garantir maior previsibilidade e planejamento, desvinculando os repasses à condição de superávit do Confea e definindo previamente quais Creas serão beneficiados e os valores a serem transferidos. Também foi sugerida a inclusão de incentivo à cooperação entre Regionais que se destacam pela inovação tecnológica aplicada à fiscalização. A justificativa ressaltou que as alterações propostas facilitarão a execução e o monitoramento do Programa, atendendo às realidades distintas dos Creas, sem perder o alinhamento com a eficiência e a conformidade institucional. Como fundamentação legal, foram citadas a Lei nº 5.194/1966, a Resolução nº 1.135/2022 e o Manual de Procedimentos aprovado pela Decisão Plenária Confea PL-0836/2022. Será encaminhada, por fim, a proposta à CEEP para análise de admissibilidade e posterior envio à Comissão Permanente competente, nos termos da Resolução nº 1.034/2011. Após discussões e contribuições por parte dos participantes foi aprovada por maioria.

Aprovada = Proposta 06/2025 – CCEEC – Melhoria na Resolução n. 1.135/2022

7.Item 6 do Programa de Trabalho – Cumprimento da Lei 4.950-A – SMP.

O Coordenador do Grupo de Trabalho, Eng. Civ. Emanuel Cristian Tischer, apresentou proposta voltada ao fortalecimento da aplicação e fiscalização do Salário Mínimo Profissional (SMP), previsto na Lei nº 4.950-A/1966. Em sua explanação, destacou a situação atual de fragilidade no cumprimento da norma, marcada por recorrentes descumprimentos que comprometem tanto a valorização dos profissionais de Engenharia, Agronomia e Geociências quanto a qualidade técnica dos serviços prestados à sociedade. Ressaltou a inexistência de mecanismos padronizados e eficazes de fiscalização, bem como a falta de integração entre Confea e Creas, fatores que dificultam a correção das irregularidades. Como proposição, o Coordenador elencou estratégias para garantir o cumprimento da lei: (i) instituição de metodologia nacional padronizada de fiscalização do SMP; (ii) inclusão obrigatória da verificação salarial nos planos anuais de fiscalização dos Creas; (iii) criação de sistema integrado de registro, monitoramento e auditoria dentro do Sistema Confea/Crea; (iv) realização de campanhas de conscientização voltadas a profissionais e empresas; e (v) definição de mecanismos de punição administrativa claros e objetivos. Também foram sugeridos mecanismos de implementação, como a incorporação do tema nos treinamentos de fiscalização do Confea, cooperação com o Ministério do Trabalho e entidades sindicais, adequação dos sistemas informatizados dos Creas para consulta imediata das condições salariais e disponibilização de canais oficiais de denúncia anônima e segura. Na justificativa, enfatizou-se que assegurar o cumprimento do SMP é condição essencial para garantir dignidade profissional, qualidade técnica dos serviços e proteção da sociedade contra práticas irregulares. Ademais, a adoção de uma metodologia uniforme em âmbito nacional reforçará a atuação institucional do Sistema Confea/Crea, promovendo coerência e harmonia entre os Regionais. A fundamentação legal da proposta apoia-se na Lei nº 4.950-A/1966, na Lei nº 5.194/1966 e nas Resoluções nº 1.012/2005 e nº 397/1995. Após várias manifestações dos presentes a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

Aprovada = Proposta 07/2025 – CCEEC – Cumprimento da Lei 4.950-A – SMP

8.Assunto: Item 3 do Programa de Trabalho - Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética.

O Coordenador do Grupo de Trabalho, Eng. Civ. Brasil Américo Louly Campos, apresentou o Plano Plurianual da CCEEC para o triênio 2025–2027, concebido como instrumento estratégico de fortalecimento da atuação da Engenharia Civil no Sistema Confea/Crea. A proposta fundamenta-se nas Resoluções nº 1.012/2005 e nº 1.134/2021, alinhando-se às metas nacionais de fiscalização, à Agenda 2030 da ONU, à Estratégia Federal de Desenvolvimento e ao Plano de Metas Finalísticas do Sistema. Em sua explanação, o Coordenador destacou a necessidade de padronizar procedimentos, superar fragilidades identificadas na análise SWOT (como orçamento limitado e ausência de dados estruturados), e ampliar a integração institucional e a inovação tecnológica. A proposta foi estruturada em três fóruns temáticos: (i) Segurança Estrutural e Gestão de Riscos, com foco em responsabilidade técnica, prevenção de falhas, inspeções prediais obrigatórias, manutenção preventiva e integração com a Defesa Civil; (ii) Infraestrutura Sustentável e Cidades Inteligentes, direcionado à incorporação de práticas de baixo impacto ambiental, adoção de critérios ESG em obras públicas, certificações verdes e combate ao desperdício de recursos; e (iii) Inovações e Valorização do Engenheiro Civil, contemplando atualização curricular, transformação digital, uso de inteligência artificial e fortalecimento da imagem profissional perante a sociedade e instituições de ensino. Cada fórum prevê duas entregas anuais, em formato de seminários técnicos, encontros regionais, reuniões virtuais ou painéis em eventos nacionais, totalizando seis entregas no triênio. Foram definidos eixos estratégicos que articulam metas concretas, indicadores de avaliação e cronograma macro (2025–2027), abrangendo: aumento de ARTs registradas, campanhas contra a informalidade, protocolos nacionais de vistorias, guias técnicos de obras sustentáveis, inclusão de cláusulas ESG em editais, propostas curriculares ao MEC e campanhas nacionais de valorização profissional. No campo da inovação tecnológica, propõe-se a adoção de sistemas digitais de fiscalização com relatórios inteligentes, plataformas de integração com Defesas Civis, catálogos de boas práticas sustentáveis, sistemas de denúncias de descumprimento do piso salarial e painéis de monitoramento em tempo real. Em suas conclusões, o Coordenador ressaltou que o plano representa um avanço estratégico no fortalecimento da fiscalização, na modernização dos processos internos e na valorização da engenharia civil, reforçando a credibilidade institucional e a contribuição do Sistema para políticas públicas mais sustentáveis, seguras e eficientes. A proposta, portanto, consolida-se como ferramenta essencial para orientar a atuação da CCEEC no triênio 2025–2027, assegurando maior integração entre os Creas, o Confea e a sociedade.

A proposta será apresentada em sua integralidade na 4ª Reunião Ordinária.

9 Assunto: Item 7 do Programa de Trabalho - Elaborar proposta sobre a definição de diretrizes acerca da regulamentação de construções com materiais alternativos no país, a exemplo de EPS, blocos ecológicos.

O Coordenador do Grupo de Trabalho, Eng. Civ. João Carlos da Costa Borja, apresentou a Proposta nº 007/2025 da CCEEC, que trata da regulamentação de materiais alternativos, em especial o uso de EPS e blocos ecológicos na construção civil. Em sua explanação, destacou o cenário atual marcado por avanços em

sustentabilidade ambiental, redução de custos e inovação tecnológica, mas também pela ausência de normatização específica por parte do Confea, Creas e ABNT. Essa lacuna tem gerado insegurança técnica para profissionais na emissão de ART, resistência por parte de órgãos fiscalizadores municipais e regionais, além da judicialização recorrente de projetos que utilizam tais materiais. A proposição prevê a elaboração de diretrizes técnicas mínimas que possam regulamentar o uso desses materiais em âmbito nacional, com base em normas já existentes (ABNT, ASTM, Eurocódigos). As ações sugeridas incluem: definição de critérios técnicos objetivos, como parâmetros mínimos de resistência e durabilidade; elaboração de orientações claras para os Creas exercerem a fiscalização; criação de modelo de ART específico para projetos com materiais alternativos; emissão de comunicação oficial do Confea aos Creas estabelecendo aceitação provisória; e publicação de cartilha técnica direcionada a engenheiros e fiscais. Na justificativa, ressaltou-se que a proposta tem três pilares centrais: (i) garantir segurança técnica e qualidade mínima; (ii) assegurar uniformidade nacional, evitando divergências entre os Regionais; e (iii) viabilizar agilidade, uma vez que pode ser implementada em até 90 dias sem a necessidade de homologações complexas. O embasamento legal encontra respaldo na Lei nº 5.194/1966, na Resolução nº 1.012/2005, bem como nas normas ABNT NBR 10.836 (blocos de solo-cimento) e ASTM C578 (EPS). Quanto à implementação, o Coordenador propôs: (i) elaboração de documento técnico pela CCEEC em 30 dias; (ii) consulta ágil aos Creas e entidades como ABNT e Sinduscon via plataforma digital do Confea em 15 dias; (iii) aprovação da minuta pela CCEEC e encaminhamento ao Plenário do Confea. Para apoiar a execução, recomendou-se o uso da plataforma digital do Confea para consulta pública e a realização de treinamentos virtuais de fiscais em parceria com a ABNT. A proposta foi amplamente discutida entre os coordenadores presentes e aprovada, consolidando-se como medida inovadora para promover segurança, sustentabilidade e padronização no uso de materiais alternativos na engenharia civil. Assim esse item foi substituído pelo Tema Padronização da Implantação de Tecnologia para Fiscalização Eficiente e deverá ser entregue na 4ª Reunião Ordinária.

10 Assunto: Item 5 do Programa de Trabalho – Revisão da Decisão Normativa nº 59, de 9 de maio de 1997, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas que atuam nas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea.

Esse item foi substituído pela Proposta Extra: Padronização da Implantação de Tecnologia para a Fiscalização Eficiente que será entregue na 4ª Reunião Ordinária.

11 Assunto: Item 9 do Programa de Trabalho – Elaboração de um plano de ações proativas, de valorização profissional com o objetivo de mudar a atual imagem negativa do Sistema Confea-Crea

O Coordenador do Grupo de Trabalho, Eng. Civ. Jorian Alves de Moraes, apresentou a proposta de instituição do Programa Permanente de Valorização da Engenharia, da Agronomia e das Geociências. Em sua explanação, destacou três problemas centrais: (i) a percepção social limitada acerca da relevância estratégica dessas profissões para o desenvolvimento sustentável do país; (ii) o distanciamento de muitos profissionais em relação ao Sistema Confea/Crea e Mútua, com sentimento de insatisfação e incompreensão quanto ao papel institucional; e (iii) o desinteresse crescente dos jovens pelas carreiras tecnológicas, refletido em altas taxas de evasão escolar nos cursos de engenharia, agronomia e geociências. A proposição consiste na criação de um programa estruturado em quatro eixos estratégicos: (i) reconhecer a Engenharia, Agronomia e Geociências como base para o desenvolvimento sustentável do Brasil no século XXI; (ii) fortalecer a imagem social das profissões, promovendo maior reconhecimento de sua relevância para a qualidade de vida e o interesse público; (iii) reaproximar os profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua, resgatando a confiança por meio de transparência, diálogo e entrega de valor tangível; e (iv) incentivar o ingresso e a permanência de jovens nas carreiras tecnológicas, em articulação com instituições de ensino fundamental, médio e superior. Na justificativa, ressaltou que o Brasil enfrenta desafios estruturais e sociais que exigem soluções técnicas inovadoras e éticas, nas áreas de infraestrutura, agronegócio, recursos naturais, mudanças climáticas e inclusão social. Contudo, a baixa valorização social das profissões e o enfraquecimento do vínculo institucional comprometem a capacidade de resposta do Sistema e expõem a sociedade a riscos como obras de má qualidade, insegurança alimentar e prejuízos econômicos. O programa, portanto, visa corrigir essas distorções, consolidar a confiança entre profissionais e Sistema, ampliar a valorização social e atrair novas gerações para as áreas tecnológicas. A fundamentação legal ampara-se na Constituição Federal de 1988 (arts. 5º e 174), na Lei nº 5.194/1966 (atribuições do Confea e valorização profissional), na Lei nº 6.496/1977 (ART como instrumento de responsabilidade técnica), além de resoluções do Confea, como a nº 1.137/2023, nº 1.070/2015, nº 1.121/2019 e nº 1.002/2002. Como mecanismos de implementação, sugeriu-se: (i) campanhas publicitárias permanentes e regulares, especialmente nas redes sociais, para divulgação do papel do Sistema e valorização das profissões; (ii) realização de palestras e ações educativas em escolas e universidades, com orientação vocacional e esclarecimento sobre a importância do Sistema; (iii) programas de capacitação continuada com certificação oficial dos Creas; e (iv) criação de espaços de coworking gratuitos nas sedes dos Creas, como forma de retorno imediato e concreto aos profissionais. A proposta foi aprovada e reconhecida como estratégica para fortalecer o protagonismo da engenharia, agronomia e geociências no desenvolvimento nacional.

Aprovada = Proposta 08/2025 – CCEEC – Programa permanente de valorização da Engenharia, da Agronomia e das Geociências

Itapu

12 Assunto: Conhecimento das atividades da Modalidade Civil nas instalações da Usina de

Deslocamento à Usina de Itapu e conhecimento das operações principalmente relacionadas à Modalidade Civil.

13 Assunto: Proposta EXTRA: Apresentação do dashboard do controle nacional das ações de fiscalização

O Coordenador Nacional Eng. Civ. Daniel de Carvalho Diniz solicitou ao Coordenador da Fiscalização do Crea/SE Raphael Nicolas de Oliveira que apresentasse os dados obtidos através do BI criado pelo Confea que teve como pioneiro as informações encaminhadas pelos Coordenadores das Câmaras de Engenharia Civil. O coordenador da Fiscalização destacou a importância da padronização dos procedimentos entre os Creas e enfatizou a relevância em ter todos os dados de forma a propiciar uma análise real da eficiência e eficácia das fiscalizações estaduais e como forma de indicar os pontos de maior relevância para serem trabalhados.

14 Assunto: Encerramento da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC – Exercício 2025

O Coordenador Nacional da CCEEC de 2025, Eng. Civ. DANIEL DE CARVALHO DINIZ agradeceu o empenho, a dedicação e a participação de todos durante a reunião, nos trabalhos desenvolvidos e nas propostas aprovadas e nas que estão se encaminhando para aprovação e encerrou a 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC.

PROPOSTAS APROVADAS

Proposta 05/2025 – CCEEC

Assunto: Resolução nº 1.066, de 2015

Proposta: Alteração da Resolução nº 1.066, de 2015, que fixa critérios para a cobrança de anuidades, taxas e multas.

Proposta 06/2025-CCEEC

Assunto: Melhorias na Resolução n. 1.135/2022

Proposta: Apresentar proposta de melhorias na Resolução 1.135/2022 quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece

Proposta 07/2025 – CCEEC

Assunto: Cumprimento da Lei 4.950-A – SMP

Proposta: Promover o desenvolvimento e implementação de estratégias eficazes para garantir o cumprimento da Lei nº 4.950-A/1966

Proposta 08/2025 – CCEEC

Assunto: Programa permanente de valorização da Engenharia, da Agronomia e das Geociências

Proposta: Instituir o Programa Permanente de Valorização da Engenharia, Agronomia e Geociências, sob liderança do Confea, estruturado em quatro eixos estratégicos: Engenharia, Agronomia e Geociências como base para o desenvolvimento sustentável do Brasil no século XXI; Fortalecimento da imagem social das profissões; Reaproximação e identificação positiva dos profissionais com o Sistema Confea/Crea e Mútua; Incentivo ao ingresso e à permanência de jovens nos cursos de engenharia, agronomia e geociências.

DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS

1. Pauta 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de 2025
2. Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas.
3. Outros documentos disponibilizados através do grupo de WhatsApp.

FOLHA DE VOTAÇÃO

<i>CREA</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>	<i>ABSTENÇÃO</i>	<i>AUSENTE</i>	<i>OBSERVAÇÃO</i>

ACRE	X					
ALAGOAS	X					
AMAPÁ	X					
AMAZONAS	X					
BAHIA	X					
CEARÁ	X					
DISTRITO FEDERAL	X					
ESPÍRITO SANTO	X					
GOIÁS	X					
MARANHÃO	X					
MATO GROSSO	X					
MATO GROSSO DO SUL	X					
MINAS GERAIS	X					
PARÁ	X					
PARAÍBA	X					
PARANÁ	X					
PERNAMBUCO	X					
PIAUÍ	X					
RIO DE JANEIRO	X					
RIO GRANDE DO NORTE	X					
RIO GRANDE DO SUL	X					

RONDÔNIA	X				
RORAIMA	X				
SANTA CATARINA	X				
SÃO PAULO	X				
SERGIPE					COORDENANDO
TOCANTINS	X				
TOTAL	26				
Desempate do Coordenador					

X	APROVADO UNANIMIDADE	POR		APROVADO MAIORIA	POR		NÃO APROVADO
----------	---------------------------------	------------	--	-----------------------------	------------	--	---------------------

Eng. Civ. DANIEL DE CARVALHO DINIZ
Coordenador Nacional da CCEEC - 2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Carvalho Diniz, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1348755** e o código CRC **2D2462AD**.